

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA  
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), MAURO SÉRGIO GUIMARÃES - MASP: 1.495.656-9, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18º do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, INTIMA-SE pelo presente edital a empresa Rolim & Franco Participações LTDA, inscrita no CNPJ: \*\*269.413/0001-\*\*, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, para que refira na Sede da ARMVA situada na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, o Auto de Fiscalização ARMVA/GREU nº. 10/2025 inserido no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000057/2025-12, referente ao Loteamento Residencial Dom Lara, situado no município de Coronel Fabriciano/MG.

4 cm -21 2078374 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 340/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 340/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS DE AÇO E MDF COM MONTAGEM, CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E QUADROS sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 04 de junho de 2025, às 14:00 horas no site eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa Camilla Aparecida Drumond  
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -21 2078236 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC. OBJETO: Rescindir Acordo de Cooperação Técnica, conforme cláusula sexta do instrumento original. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

2 cm -21 2078274 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 83/2025. Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Lote 345: Presídio de Januária e Presídio de Porteirinha, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

| Autuado                                               | Processo  | Auto de Infração |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| José Antônio de Sa Forte<br>CPF: 88*.***.***-04       | 790265/23 | 324104/2023      |
| Martins Ignacio Izarra<br>CPF: 26*.***.***-86         | 794602/24 | 328303/2024      |
| Diorgines Alessandro Guedes<br>CPF: 92*.***.***-00    | 795047/24 | 328714/2024      |
| Everaldo Gomes Ferreira<br>CPF: 09*.***.***-84        | 787109/23 | 322948/2023      |
| José Frausino Aguiar Junqueira<br>CPF: 34*.***.***-68 | 790825/23 | 326606/2023      |
| Jose Bretas dos Santos<br>CPF: 08*.***.***-65         | 807529/24 | 371602/2024      |
| Ivan dos Santos Guimarães<br>CPF: 03*.***.***-00      | 801722/24 | 372014/2024      |
| Ataide Aparecido de Oliveira<br>CPF: 98*.***.***-00   | 805247/24 | 375636/2024      |
| Ivair Pereira dos Reis<br>CPF: 05*.***.***-23         | 800461/24 | 370707/2024      |
| Rita Aparecida Miranda Pereira<br>CPF: 96*.***.***-72 | 799324/24 | 332565/2024      |
| Joao Vitor Leitão<br>CPF: 66*.***.***-49              | 794279/24 | 327993/2024      |
| Valdir Antônio Pereira<br>CPF: 10*.***.***-88         | 786260/23 | 321746/2023      |

para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/ fornecedor Abertura da sessão dia 09/06/2025, às 10:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

5 cm -21 2078315 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9403890.02.2025  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA LASSAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9403890/2023, de contratação de empresa para a prestação de serviços de “estudos e projetos de instalações hidrossanitária, para adequação de estações de tratamento de esgoto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo i - termo de referência. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 9403890/2023 por mais 12 (doze meses) a contar do dia 25/05/2025 a 24/05/2026, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento e do art. 57, I, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da prorrogação em tela, permanece no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451. 06.421.145.4423.0001.3.3.90.35.02.0.1 0.1., 1451.06.421.145.4348.0001.3.3.90.35.02.0.60.2., 1451.06.421.14 5.4348.0001.3.3.90.35.02.0.10.1. e 1451.06.421.145.4348.0001.3.3.90 .35.02.0.60.2. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Leonardo Augusto dos Santos. Assinatura em: 20/05/2025.

4 cm -21 2078266 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025  
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Uberaba. OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objeto celebrar parceria com o município de Uberaba para o desenvolvimento conjunto de ações, projetos e programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, bem como o auxílio para implantação e manutenção de Unidades de Prevenção à Criminalidade, corroborando assim para a prevenção acriminalidade e violência no município de Uberaba. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Christiana Dornas Rodrigues e Elisa Gonçalves de Araújo. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.

3 cm -21 2078294 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9403889.02.2025  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA GIRASSOL AMBIENTAL & CONSULTORIA LTDA. ESPECIE: Segundo Termo aditivo ao contrato nº 9403889/2023, de contratação de empresa para a prestação de serviços de “estudos e projetos de instalações hidrossanitárias” para adequação de estações de tratamento de esgoto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo i - termo de referência. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 9403889/2023, por mais 12 (doze meses) a contar de 12/06/2025 e término em 11/06/2026, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento e do art. 57, I, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da prorrogação em tela, permanece no montante de R\$ 315.949,98 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.9 0.35.02.0.10.1., 1451.06.421.130.4348.0001.3.3.90.35.02.0.10.1. e 145 1.06.421.130.4348.0001.3.3.90.35.02.0.60.2. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Diego Henrique Carvalho da Silva. Assinatura em: 21/05/2025.

4 cm -21 2078453 - 1

|                                                                                           |           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Joao Gonçalves de Queiroz<br>CPF: 71*.***.***-15                                          | 794388/24 | 328097/2024 |
| Rene Luiz de Figueiredo<br>CPF: 09*.***.***-57                                            | 784105/24 | 320117/2024 |
| Gisele Aparecida Souza Bueno<br>CPF: 08*.***.***-17                                       | 797827/24 | 329676/2024 |
| Potencial Florestal Comercio e Trans de Madeira LTDA<br>CNPJ: 07.847.836/0012-28          | 805721/24 | 371631/2024 |
| Gelson Souza Godoi<br>CPF: 69*.***.***-49                                                 | 799235/24 | 332506/2024 |
| Industria de Alimentos Almeida e Roque LTDA<br>CNPJ: 50.990.612/0001-47                   | 800121/24 | 370484/2024 |
| José Pereira de Souza Neto<br>CPF: 69*.***.***-20                                         | 803467/24 | 373785/2024 |
| Loteadora e Incorporadora São Paulo LTDA EPP<br>CNPJ: 17.534.218/0001-29                  | 804541/24 | 374674/2024 |
| João Carlos Clemente<br>CNPJ: 65.353.781/0001-43                                          | 796051/24 | 329553/2024 |
| Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino<br>CNPJ: 20.706.569/0001-84 | 799426/24 | 332647/2024 |

CUMPRIMENTO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM AUTO DE INFRAÇÃO  
A 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da consolidação da penalidade de advertência. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

| Autuado                    | Auto de Infração | Decisão                    |
|----------------------------|------------------|----------------------------|
| Cerealista Novo Tempo LTDA | 327075/23        | Cumprimento da advertência |
| Antônio Venício do Prado   | 329658/24        | Cumprimento da advertência |

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES  
A 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida 5ª Companhia de Polícia Militar:

| Autuado                             | Decisão/Valor (sem atualização) | Processo  | Auto de Infração |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|------------------|
| José Carlos Generoso: 03.***.***-32 | 50<br>UFEMG                     | 799597/24 | 332875/2024      |

34 cm -21 2078614 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 2100.01.0056986/2021-04  
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022  
Objeto: Contratação de consultoria de pessoa jurídica para a elaboração dos planos de manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Mata dos Muriquis e Parque Estadual Alto Cariri. O Instituto Estadual de Florestas – IEF torna público a Anulação do Processo Licitação - Tomada de Preços nº 047/2022. Em razão das adequações necessárias em conformidade com a nova Lei de Licitações, fica ANULADA a licitação epígrafa. Belo Horizonte, 21 de maio de 2025. – Comissão Especial de Licitação do IEF.

3 cm -21 2078578 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 62  
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Arsae-MG;  
COMUNICA:  
1. Serão realizadas a Consulta e a Audiência Pública nº 62/2025 com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre a minuta de resolução que estabelece condições para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por meio de soluções alternativas.  
2. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições, no período de 04 de junho a 04 de julho de 2025, por meio de formulário disponível no site da Arsae-MG, no endereço: https://www.arsae.mg.gov.br/, na seção “Normas” > “Consultas e Audiências Públicas” > “Consulta e Audiência Pública nº 62/2025”. O formulário deverá ser preenchido com nome completo, contribuições e respectivas justificativas e enviado para o e-mail: consultapublica62@arsae.mg.gov.br.  
3. Caso as contribuições tenham anexos, estes devem ser enviados separadamente para o endereço eletrônico informado anteriormente, sendo identificados nominalmente e numerados conforme a contribuição cadastrada no formulário.  
4. A Audiência Pública será realizada no dia 17 de junho de 2025, a partir das 10h, em sessão virtual com transmissão ao vivo pela plataforma YouTube no endereço https://www.youtube.com/c/arsaeaminasgerais.  
5. A minuta de resolução, a análise de impacto regulatório, o formulário de contribuições, o regulamento e informações sobre participação estão disponíveis no site da Arsae-MG, no endereço www.arsae.mg.gov.br, na seção “Normas”, “Consultas e Audiências Públicas”.  
Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.  
LAURA SERRANO  
Diretora-Geral

8 cm -21 2078327 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - SCPTS  
ATO Nº 370  
ATO DE DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO OS  
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social - OS da entidade Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim - CEJAM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83, na área de SAÚDE, pelo período de 22/05/2025 a 21/05/2028.  
Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.  
André Luiz Veloso Ferreira  
Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

3 cm -21 2078519 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO  
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará o Leilão nº 008/2025, por meio do Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que poderá ser acessado pelo site https://compras.mg.gov.br/, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, provenientes dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão pública de lances será iniciada no dia 17 de junho de 2025, às 09:00. Por sua vez, a abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará a partir do dia 27 de maio de 2025, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do Edital de Leilão, disponível a partir da abertura para propostas iniciais fechadas nos sites https://compras.mg.gov.br/ e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3916-9870 ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

Camila Lima Viana  
Superintendente Central de Logística – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.

5 cm -21 2078372 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2025  
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)  
Cessionário: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG  
Objeto: Constitui objeto do presente termo a rescisão bilateral do Convênio de Cooperação Técnica n.º 31/2025, que teve por finalidade a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão do servidor Gustavo Henrique de Andrade, Masp752.703-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades na EMATER MG, na modalidade de cessação com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: vigência a partir da publicação com efeitos a contar de 28/05/2025.

3 cm -21 2078430 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 921/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 921/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 606, 25/05/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste auto convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 501.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 101,102,105,106,107 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:  
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505220119480145.